



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Inexigibilidade - Contratação de apresentação do Artista Renato Borghetti, a ser realizada na programação do Encanta Marau, juntamente integrantes do projeto Fábrica de Gaiteiros, promovido pela Administração Municipal.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Marau, 11 de novembro de 2024



I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marau realiza todos os anos o evento festivo Encanta Marau, que celebra o espírito natalino com uma série de atividades e atrações que encantam moradores e visitantes. Esse evento, já tradicional na cidade, é realizado nos meses de novembro e dezembro e conta com a participação de diversas entidades e projetos do Município, que proporcionam ao público programações diversas alinhadas às comemorações natalinas.

O Encanta Marau é mais do que um evento festivo; é uma celebração que reúne a comunidade em torno do espírito natalino. A programação diversificada, que se estende aos bairros, leva a celebração do Natal a diversas partes da cidade, promovendo a inclusão social e a interação entre diferentes grupos. Isso não só amplia o alcance do evento, mas também movimentando o comércio local em diferentes regiões, incentivando a economia e promovendo a integração comunitária.

A abertura do Encanta Marau 2024 acontecerá na noite de domingo, 17 de novembro, em frente à Igreja Matriz. O evento conta com a chegada do Papai Noel e uma apresentação especial da Cia da Cidade de Passo Fundo, que incluirá espetáculos de teatro, música, dança e arte circense.

Os shows são eventos de grande impacto visual e emocional, capazes de encantar e entreter pessoas de todas as idades. Eles não são apenas uma demonstração de arte e técnica, mas também uma oportunidade para a comunidade se reunir, celebrar e compartilhar momentos de alegria. A importância desses eventos no contexto do lazer é inegável, pois proporcionam uma experiência única de admiração e fascínio.

O lazer desempenha um papel fundamental na qualidade de vida das pessoas, oferecendo uma pausa das rotinas diárias e criando oportunidades para a socialização e o fortalecimento dos laços comunitários, promovendo a inclusão social e a interação entre diferentes grupos, reforçando o senso de pertencimento e identidade cultural.



Para isso, está secretaria busca a contratação de apresentação com artista gaúcho, que seja caracterizado pelo enaltecimento da cultura gaúcha e música nativista. O evento proporciona um espaço para que a comunidade se reúna e celebre em um ambiente festivo, fortalecendo os laços sociais e promovendo a coesão comunitária.

A apresentação serve como uma oportunidade educativa, especialmente para jovens e crianças, incentivando o interesse pela música e o desenvolvimento de habilidades musicais. Expor a comunidade a apresentações de alta qualidade pode inspirar futuros músicos e artistas, contribuindo para o florescimento cultural local.

Nos anos anteriores, os shows realizados em Marau, RS, foram um sucesso absoluto. As apresentações encantaram a todos os presentes, tornando-se uma tradição esperada e apreciada pela comunidade, marcando celebrações importantes e reunindo milhares de pessoas.

A programação do Encanta Marau também se estenderá aos bairros, além da área central, levando a celebração do Natal a diversas partes da cidade. Isso não só amplia o alcance do evento, mas também movimenta o comércio local em diferentes regiões, incentivando a economia e promovendo a integração comunitária.

Sendo assim, o presente Estudo Técnico Preliminar, irá analisar as opções de mercado que atendem ao propósito definido pela Administração.

II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. A Contratação deverá atender aos requisitos previstos no artigo 74, II e c/c §2º do mesmo artigo, ou seja, o profissional do setor artístico deverá ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública e seu empresário exclusivo, se for o caso, deverá apresentar declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado



específico.

2. Realizar a apresentação no dia 21 de novembro de 2024, com duração de 1 hora, com início previsto para as 20:00, na Casa da Cultura.
3. Como requisitos para contratação, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer solicita que a contratada apresente os seguintes documentos:
 - a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
 - c) Cédula de **Identidade dos sócios**;
 - d) Certidão de inscrição no **CNPJ**;
 - e) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciários**);
 - f) Prova de Regularidade com as Fazenda Estadual e Municipal;
 - g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - h) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, sendo que a prova deverá ser feita mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
 - i) Certidão negativa de **matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do contratado;
 - j) Declaração de atendimento ao disposto no cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - k) Declaração de **idoneidade**;
 - l) Proposta contemplando os custos do cachê de cada artista, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas, em atendimento ao art. 94 § 2º da Lei 14.133/2021.
 - m) Comprovação de que o artista/grupo possuem trajetória reconhecida e



consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Município de Marau, através da sua Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer realiza e promove eventos culturais que geram valor à sociedade promovendo políticas públicas que respeitam e integram as manifestações culturais características e originais de cada região da cidade, garantindo acesso à cultura e lazer a toda a população.

Alinhado a esse objetivo social e considerando a vasta programação executada pelo Encanta Marau, busca-se a contratação de um grupo Artístico que atenda a esse propósito.

Registra-se que há no mercado diversos grupos/artistas que possuem capacidade técnica para a realização do espetáculo, sendo definido os seguintes requisitos para a escolha:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA: experiência comprovada na realização de shows de grande porte.

QUALIDADE ARTÍSTICA. Serão analisados o portfólio e o histórico de apresentações anteriores da empresa, assegurando que o repertório inclua músicas típicas de Natal e que se alinhe ao espírito festivo do evento.

CONFORMIDADE LEGAL: A empresa deve estar em conformidade legal, aderindo a todas as normas e regulamentações vigentes.

REGULARIDADE FISCAL: é necessário que a empresa esteja com sua situação fiscal regular, possuindo as certidões negativas de débitos de tributos Federais, Estaduais, FGTS e Municipal.

Após estudo de mercado realizado na etapa de planejamento e considerando os requisitos pré-estabelecidos decidiu-se que a realização do espetáculo ficará por conta do Artista Renato Borghetti, que possui o seguinte histórico de atuação:

Renato Borghetti no seu primeiro álbum, gravado em 1984, ganhou o primeiro disco de ouro da história da música instrumental brasileira. Com um estilo único e a sua gaita ponto,



tem realizado diferentes leituras de obras da música do Rio Grande do Sul, agregando influências de outros estilos brasileiros e internacionais. Renato mescla folclore e modernidade em suas composições, tendo um estilo inconfundível.

Além da agenda exterior, o músico cumpre extensa programação em território nacional, levando a música gaúcha aos mais diversos cantos de nosso Brasil. Tem 26 discos gravados e dezenas de participações em gravações.

Realiza shows em diversas formações: QUARTETO com os parceiros de longa data Daniel Sá no violão, Pedrinho Figueiredo no sax e flauta e Vitor Peixoto no piano, TRIO com os jovens músicos Pedro Borghetti no bombo leguero e Neuro Júnior no violão de sete cordas e ainda SOLO, com orquestras e em parceria com outros músicos.

Idealizado por Borghetti, em 2010 nasceu a Fábrica de Gaiteiros, um projeto de resgate cultural do Instituto Renato Borghetti de Cultura e Música, voltado à educação musical através da gaita para crianças e jovens de 7 a 15 anos. O projeto já possui 18 unidades de ensino até o momento (no RS, SC e Uruguai), tendo a sua sede na Barra do Ribeiro onde são fabricadas as gaitas exclusivamente para atender o projeto, não sendo comercializadas.

A presença de Renato Borghetti e da Fábrica de Gaiteiros no Encanta Marau trará um impacto significativo em diversos aspectos: Preserva e valoriza a rica tradição musical gaúcha, transmitindo esse legado para as novas gerações. Proporciona aos jovens uma oportunidade única de aprender e se desenvolver musicalmente, além de promover a inclusão social. Fortalece os laços comunitários, unindo as pessoas em torno de um evento que celebra a cultura e o espírito natalino.

Renato Borghetti, com sua habilidade incomparável na gaita-ponto e seu compromisso com a educação musical, é um verdadeiro embaixador da cultura gaúcha. Sua participação no Encanta Marau, ao lado dos jovens talentos da Fábrica de Gaiteiros, promete proporcionar momentos inesquecíveis para todos os presentes



IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que o objeto da contratação em questão, trata-se de avença com artista consagrado pela crítica e de grande repercussão regional e estadual não há a possibilidade de comparação no mercado comum, o que induz a contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

[...]

Ressalta-se que a escolha do artista é ato discricionário da Administração, contudo, a definição contou com análise técnica e financeira baseada no projeto cultural no qual o grupo musical irá realizar a apresentação.

Desta forma, no presente caso, além do cumprimento das obrigações legais e habilitatórias previstas na lei 14.133/2021, a contratada deverá:

1. A contratada deverá disponibilizar a atração no evento Encanta Marau no dia 21/11/2024, com duração de 1 horas, com início previsto para as 20:00, na Casa da Cultura
2. Registra-se que, Em caso de mau tempo ou adversidades, o objeto será transferido para o dia seguinte ou data a combinar entre as partes, sem ônus a contratante.
3. É de responsabilidade da **CONTRATADA**:
 - a) o pagamento do cachê
 - b) encargos fiscais, tributários e trabalhistas provenientes de seu vínculo com os artistas e equipe;
 - c) despesas com hospedagem, alimentação, transporte e demais gastos provenientes



da apresentação.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se que a contratação de uma única apresentação trará os resultados esperados pela organização do evento.

Item	Descrição do Produto	Código	Unid.	Quant.
1	Apresentação Artística	16833	Um	01

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que para este tipo de contratação não é possível obter comparativo de preços no mercado comum, para fins de comprovar que o valor proposto pela futura contratada está de acordo com os parâmetros de mercado, com base no disposto no parágrafo quarto do artigo 23 da Lei 14.133/2021 foram apresentadas notas fiscais de objetos semelhantes, como:

- a) NF 54 – R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) – 20/02/2024 no Teatro Paulo Autran SESC Pinheiros.
- b) NF 19 – R\$ 39.750,00 (vinte e cinco mil reais) – 01/08/2024 no Município São Miguel do Oeste.

Em análise as notas fiscais apresentadas, conclui-se que o valor proposto de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) está de acordo com o praticado no mercado pela contratada.

VII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Para o presente caso não será adotado o parcelamento, visto que, o objeto a ser contratado configura um sistema único e integrado, não existindo possibilidade e viabilidade para a utilização do parcelamento.



VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas para o evento, necessárias, ficam a cargo do poder público. Neste caso, a sonorização, gerador, palco, PPCI e guindastes necessários para a realização da peça serão contratos atendendo ao rider técnico da apresentação, através de contratação pelo Poder Público e/ou através da parceria existente com a ACIM.

IX - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

A presente contratação, de forma específica, não consta no Plano Anual de Contratações (PAC), contudo, há a previsão orçamentária para a contratação de artistas e realização de eventos culturais.

X - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) Estimular a cultura nas suas mais diversas apresentações;
- b) Promover a interação social e o fortalecimento dos laços comunitários, reunindo moradores e visitantes em torno de um evento festivo e inclusivo
- c) Atender ao disposto no art. 215, §1º, da Constituição Federal:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais:

[...]

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

XI - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Pela natureza dos serviços contratados a Administração deverá designar o gestor e o fiscal de contrato para que acompanhem a execução dos serviços.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização do evento de Natal, incluindo o show de abertura, foi cuidadosamente planejada para minimizar os impactos ambientais.

Após o show, a Prefeitura de Marau realizará uma limpeza detalhada do local do evento. Equipes especializadas estarão de prontidão para assegurar que todas as áreas utilizadas sejam devidamente limpas, recolhendo quaisquer resíduos deixados para trás.

Essa ação não só preserva o ambiente, mas também garante que o espaço permaneça agradável e seguro para a comunidade.

Essas medidas destacam o compromisso da Prefeitura com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, proporcionando um evento que possa ser apreciado por todos sem causar danos significativos à natureza.

XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que:

- Os requisitos legais para contratação por inexigibilidade foram preenchidos;
- A empresa a ser contratada é consagrada pela crítica
- A escolha da empresa se alinhou as expectativas do objeto em questão;
- Os valores propostos pela futura contratada estão em conformidade com os praticados no mercado;
- Que houve a demonstração da compatibilidade da previsão dos recursos orçamentários com o compromisso assumido;
- Que a cultura e lazer é um direito garantido pela Constituição Federal;

Entendemos como viável a contratação eis que atende ao interesse público envolvido.



Marau, 11 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO - CNPJ: 87.599.122/0001-24

MARAU/RS - CEP 99.150-000

FONE: (54) 3342-9500 - [HTTP://WWW.PMMARAU.COM.BR](http://WWW.PMMARAU.COM.BR)



CÓDIGO DE ACESSO

FB4D5B16B5394ACDB5568848D60C6605

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FB4D5B16B5394ACDB5568848D60C6605>